



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 5 Pg
- Atos da Administração.....5 / 6 Pg
- Atos da Fazenda..... 7 / 38 Pg
- Atos da Educação.....39 / 48 Pg

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2288 Quinta - Feira, 30 de Setembro de 2021



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 381 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Benefício INSS nº 201.277.368-5 Espécie 42 e nos termos do processo administrativo nº 07637/2021,

#### R E S O L V E

Tornar vago o cargo de Merendeira, em virtude de aposentadoria da servidora **ROSÁLIA SILVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1.198, com validade a contar de 05/06/2021.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de setembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, nos termos da *Chamada Pública nº 001/2021*, o resultado do presente procedimento, apurado pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, que deu por vencedora a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – ASSAF-SJVRP**, nos itens 01,03,04,05,06,07,08,09,11,12,13,14,15,16,17,18,19,22,23 24,26,27,28,29,32,34,35,36,37,38 e 39. No que se refere ao objeto do processo nº 02723/2021, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar local para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

PS: Os itens 02,10,20,21,25,30,31,33 e 40, não foram cotados.

Em, 29 de setembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**DECRETO Nº 3.348 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

Regulamenta art. 12º da Lei nº 1.700/2012, de 28 de março de 2012 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 07696/2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMMA, instituído pela Lei n.º 1.700, de 28 de março de 2012, órgão consultivo e deliberativo em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente em todo o território do Município de São José do Vale do Rio Preto, terá sua composição definida por este Decreto.

**Art. 2º** - O COMMA será constituído por representantes de órgãos oficiais, da iniciativa privada e outras entidades com vínculos e interesses no desenvolvimento e preservação do Meio Ambiente do Município, tendo sua composição paritária, com 12 (doze) membros, entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada, distribuídos da seguinte forma:

**I** – Representantes do Poder Público, designados pelo Prefeito, mediante indicação dos Secretários:

- a) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes – SOPUT;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia - SECCIT;
- d) 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Gestão – SECPLANGE;
- e) 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica – SAAPICEE;
- f) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, designado pelo presidente da Câmara Municipal;

**II** – Representantes da Sociedade Civil, designados pelos respectivos órgãos de representação e comunicado previamente ao Prefeito Municipal:

- a) 01 (um) representante da Construção Civil;
- b) 01 (um) representante de Instituições Filantrópicas, Associação de Moradores ou ONG's;
- c) 01 (um) representante da Indústria;
- d) 01 (um) representante do Comércio;
- e) 01 (um) representante dos Produtores Rurais ou de Produtores Avícolas;
- f) 01 (um) representante que seja inscrito em uma das seguintes entidades de classe: CREA/RJ; CAU/RJ; OAB/RJ; CRBio/RJ ou CRMV/RJ.

**Parágrafo único** – Não poderão ser indicados como membros do COMMA, na condição de representantes da Sociedade Civil, aqueles que exercem cargos ou funções de confiança nos órgãos oficiais que devam estar representados no Conselho.

**Art. 3º** - Cada membro do COMMA terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.

**Parágrafo único** - A suplência poderá ser ocupada por Representante de uma outra Entidade do mesmo segmento.

**Art. 4º** - O COMMA será dirigido por uma Diretoria Executiva composta pelos seguintes membros:

- I** – Presidente;
- II** – Vice-presidente
- III** – Secretário Executivo.

**§1º** - A Diretoria Executiva será eleita de forma direta, entre os membros do COMMA na primeira reunião ordinária após a nomeação da composição do conselho que será realizada por meio de Portaria do Poder Executivo.

**§2º** - O COMMA será presidido, alternadamente, ora por um representante do Poder Público e ora, por um representante da Sociedade Civil, ambos com mandato de 2 (dois) anos.

**§3º** - O cargo de Vice-Presidente do COMMA será preenchido da mesma forma prevista no § 2º, ou seja, ora pelo representante do Poder Público, e, ora, pelo representante da sociedade civil. Sendo que, quando a presidência for exercida pelo representante do Poder Executivo, a Vice-Presidência deverá ser exercida por um membro da sociedade civil e vice-versa, de forma a garantir a paridade.

**Art. 5º** - As funções de membro do Conselho serão exercidas pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

**Art. 6º** - O exercício das funções dos membros do COMMA não será remunerado, sendo, porém, considerado como prestação de serviços de relevante interesse público.

**Art. 7º** - As sessões do COMMA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de setembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Eluá Nogueira Torres De Andrade**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**DECRETO Nº 3.349 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Regulamenta o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMMA, previsto na Lei nº 1.700/2012, de 28 de março de 2012 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 07696/2021,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - O Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUMMA, instituído nos termos da Lei n.º 1.700, de 28 de março de 2012, de natureza orçamentária, contábil e financeira, vinculado à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, terá sua administração definida por este decreto.

**Art. 2º** - O FUMMA será administrado pelo Conselho Superior, composto pelo Presidente, Tesoureiro e Secretário Executivo do fundo, assim definidos:

**I** - Os cargos de Tesoureiro e Secretário Executivo serão eleitos, pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

**II** - O Presidente será o Secretário de Meio Ambiente, considerando sua atribuição como Ordenador de Despesas.

**III** - A composição do Conselho Superior será comunicada ao Prefeito, para a nomeação através de Portaria do Poder Executivo.

**Art. 3º** - A administração do FUMMA terá as seguintes atribuições:

**I** - Elaborar proposta orçamentária do FUMMA, submetendo-a à apreciação do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMMA antes do encaminhamento às autoridades competentes;

**II** - Organizar o plano anual de trabalho e cronograma de execução físico-financeira, de acordo com os critérios e prioridades definidas pelo COMMA;

**III** - Celebrar convênios, acordos ou contratos com entidades públicas ou privadas, observada a legislação pertinente, visando a execução das atividades custeadas com recursos do FUMMA;

**IV** - Prestar contas dos recursos do FUMMA aos órgãos competentes;

**V** - Outras atribuições que lhe sejam pertinentes.

**Art. 4º** - A execução dos recursos do FUMMA observará as diretrizes determinadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMMA.

**Art. 5º** - Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMMA:

**I** - Definir os critérios e prioridades para aplicação dos recursos do FUMMA;

**II** - Fiscalizar a aplicação dos recursos;

**III** - Apreciar a proposta orçamentária apresentada pelos administradores do FUMMA, antes de seu encaminhamento às autoridades competentes para inclusão no orçamento do Município;

**IV** - Aprovar o plano anual de trabalho e o cronograma físico-financeiro apresentado pelos administradores do FUMMA;

**V** - Apreciar os relatórios técnicos e as prestações de contas apresentadas pelos administradores do FUMMA, antes de seu encaminhamento aos órgãos de controle complementar;

**VI** - Outras atribuições que lhe forem pertinentes na forma da legislação ambiental.

**Art. 6º** - Os membros do Conselho Superior do FUMMA, em especial seu presidente, cumprem função de relevante responsabilidade pública

sendo-lhes plenamente aplicáveis as sanções previstas na Lei de Improbidade Administrativa.

**Art. 7º** - Os membros do Conselho Superior do FUMMA, exercerão suas atividades sem qualquer acréscimo em suas remunerações decorrente das funções ocupadas no fundo, ressalvando o reembolso das despesas devidamente documentadas de locomoção, alimentação e hospedagem, decorrentes de visitas e diligências realizadas em nome do COMMA.

**Art. 8º** - Compete ao Presidente do Conselho Superior do FUMMA:

- I – Avaliar, julgar e decidir sobre a viabilidade financeira dos projetos encaminhados ao COMMA;
- II – Administrar e coordenar a execução dos recursos do Fundo, segundo parâmetros técnicos e as diretrizes elaboradas pelo COMMA;
- III – Convocar as reuniões do Conselho Superior;
- IV – Assinar juntamente com o presidente do COMMA, os convênios com os executores dos projetos aprovados, assim como da prestação de contas do Fundo;
- V – Apresentar relatórios semestrais do movimento do Fundo ao COMMA;
- VI – Exercer outras atribuições que sejam necessárias;
- VII – Ordenar as despesas do FUMMA.

**Art. 9º** - Compete ao Tesoureiro do Conselho Superior do FUMMA, a ser exercida por um membro do COMMA:

- I – Auxiliar a presidência na administração, coordenação e execução dos recursos do Fundo, de acordo com os parâmetros técnicos e as diretrizes elaboradas pelo COMMA;
- II – Manter o controle pelo financiamento apresentando as análises e avaliações econômicas financeiras dos convênios e contratos firmados pelo COMMA, junto a instituições governamentais e não governamentais;
- III – Manter o controle contábil das receitas e das despesas do Fundo, preparando e apresentando balanço bimestral ou sempre que solicitado;
- IV – Manter o controle dos bens patrimoniais a cargo do Fundo;
- V – Providenciar junto à contabilidade do Município, a demonstração financeira das receitas direcionadas ao Fundo;

**Art. 10** – A função de Secretário Executivo do Conselho Superior do FUMMA será exercida por um membro do COMMA, que terá a incumbência de:

- I – Auxiliar a Presidência na administração, coordenação à execução dos recursos do FUMMA, de acordo com os parâmetros técnicos e as diretrizes elaboradas pelo COMMA;
- II – Convocar, pautar e lavrar ata das reuniões do FUMMA;
- III – Manter sob controle os documentos e arquivos do FUMMA;
- IV – Atender ao público interessado, e manter correspondência com membros de instituições fornecendo informações sempre que solicitado;
- V – Substituir o presidente sempre que necessário.

**Art. 11** – Os recursos destinados ao FUMMA bem como as receitas geradas de suas atividades institucionais serão depositados em conta única aberta em nome do FUMMA, em estabelecimento bancário oficial.

**Art. 12** – Os projetos a serem desenvolvidos com recursos do FUMMA deverão ser encaminhados pelo interessado ao presidente do COMMA que o colocará em pauta logo na primeira reunião plenária.

**Parágrafo Único** – O prazo para o COMMA elaborar o parecer sobre os projetos a ele submetidos será de 30 dias corridos, prorrogáveis por no máximo 30 dias corridos a critério de seu Presidente.

**Art. 13** – A liberação dos recursos para os projetos aprovados pelo COMMA se fará após a publicação no Diário Oficial do Município do extrato do convênio assinado pelo Presidente do FUMMA e pelo representante legal da instituição beneficiada, devendo constar as seguintes informações:

- I – Nome, sede, telefone e CNPJ da instituição executora e signatária do convênio;
- II – Nome, qualificação completa, endereço e telefone do responsável técnico e financeiro pelo projeto;
- III – Nome e descrição dos objetivos gerais e específicos do projeto;
- IV – Local em que será executado;
- V – Valor total e em tempo de duração do convênio.

**Art. 14** – Não poderão ser financiados pelo FUMMA projetos incompatíveis com quaisquer normas, critérios ou políticas municipais de conservação do meio ambiente.

**Art. 15** – O COMMA editará, mediante propostas do Conselho Superior do FUMMA, resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios à forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo FUMMA, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiados ao Conselho Superior do FUMMA.

**Art. 16** – O Orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente evidenciará políticas e o programa de trabalho da administração municipal, integrará o orçamento geral do município, observados, na sua elaboração, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

**Art. 17** – O Orçamento do FUMMA será organizado de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, de informar, apropriar e apurar custos, concretizar objetivos, bem como interpretar e avaliar os resultados obtidos por seus demonstrativos e relatórios e integrará a

contabilidade geral do Município.

**Parágrafo Único** – Os procedimentos relativos às fases da despesa tais como notas de empenho, liquidação e pagamento, serão executados pelos órgãos próprios integrantes da estrutura do Município.

**Art. 18** – A execução orçamentária do FUMMA, se processará em observância às normas e princípios legais e técnicas adotadas pelo Município.

**Art. 19** – Somente poderão ser realizadas despesas com a devida reserva orçamentária e previamente empenhada.

**Art. 20** – A despesa do Fundo se constituirá na aplicação dos recursos no financiamento, total ou parcial, para o desenvolvimento e implantação de projetos ambientais, bem como, na manutenção de serviços de conservação do Meio Ambiente, na forma da Lei.

**Art. 21** – O Fundo Municipal de Meio Ambiente terá duração indeterminada.

**Parágrafo Único** – Em caso de extinção do FUMMA, seu patrimônio será incorporado àquele administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 22** – Para fins de aplicação dos recursos do FUMMA, entende-se por plano, programas e projetos ações destinadas a:

**I** – Criação, manutenção e gerenciamento de unidades de conservação e demais áreas verdes ou de proteção ambiental;

**II** – Educação ambiental;

**III** – Desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento e controle ambiental;

**IV** – Pesquisas e desenvolvimento científico e tecnológico;

**V** – Manejo dos ecossistemas e extensão florestal;

**VI** – Aproveitamento econômico racional, sustentável, de proteção e conservação da flora e fauna nativas;

**VII** – Desenvolvimento institucional e capacitação de recursos humanos do COMMA;

**VIII** – Pagamento pela prestação de serviços para execução de projetos específicos na área do meio ambiente;

**IX** – Aquisição de material permanente e de consumo necessário ao desenvolvimento de seus projetos;

**X** – Contratação de consultoria especializada;

**XI** – Financiamento de programas e projetos de pesquisa e de qualificação de recursos humanos.

**Parágrafo único.** Os planos, programas e projetos financiados com recursos do FUMMA serão periodicamente revistos, de acordo com os princípios e diretrizes da política municipal de meio ambiente.

**Art. 23** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decretos n°s 1.896, de 04 de maio de 2009; 2.632, de 11 de maio de 2016 e 3.044, de 05 de dezembro de 2019.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de setembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Eluá Nogueira Torres De Andrade**

Secretária Municipal de Meio Ambiente

**ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO Nº 054/2021 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 7632/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 125/2021

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 7632/2020      Licitação: 54/2021 - PR      Data da Homologação:							
Fornecedor: 3857 - TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES							
2	01-09-0981	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMP	HIPOLABOR	CP	5.000,000	0,0000	0,4500
5	01-09-0992	CLONAZEPAM 2MG	EMS	CP	25.000,000	0,0000	0,0500
6	01-09-2024	Clopidogrel de 75 mg.	AUROBINDO	CP	8.000,000	0,0000	0,4000
17	01-09-1233	METILDOPA, 500 MG	EMS	CP	3.000,000	0,0000	1,0000
38	01-09-2233	Micofenolato de mofetil 500mg	ACCORDD	CP	3.000,000	0,0000	6,9000
39	01-09-2088	Pantoprazol 20mg	MEDLEY	CP	5.000,000	0,0000	0,2000
Total do Fornecedor ----->					49.000,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 30 de setembro de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2021**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 6675/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.<sup>a</sup> FERNANDA REIS SAMPAIO; **FUNÇÃO:** Médica de Saúde de Família, referência XV, na USF do bairro São Lourenço; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 16 de setembro de 2021 e findando-se em 15 de março de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante à convocação de aprovados em Concurso; **VALOR:** R\$ 10.467,44 (dez mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034 – 3.1.90.04- Fontes: 01 e 04 (Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde – Contratação por tempo determinado – Fonte: Recursos Próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007 – 3.1.90.13 – Fonte 01 (Encargos Patronais do Município – Obrigações patronais – Fonte: Recursos Próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 10 de setembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 30 de setembro de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2021**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 6674/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. MARLUS MEIRELES COELHO DE OLIVEIRA; **FUNÇÃO:** Médico de Saúde de Família, referência XV, na USF do bairro Roçadinho; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 14 de setembro de 2021 e findando-se em 13 de março de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante à convocação de aprovados em Concurso; **VALOR:** R\$ 10.467,44 (dez mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034 – 3.1.90.04- Fontes: 01 e 04 (Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde – Contratação por tempo determinado – Fonte: Recursos Próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007 – 3.1.90.13 – Fonte 01 (Encargos Patronais do Município – Obrigações patronais – Fonte: Recursos Próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 14 de setembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 30 de setembro de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

## ATOS DA FAZENDA

### MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2021 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	102.866.080,0	102.866.080,0	16.467.189,7	16,0	69.310.516,1	67,4	33.555.563,9
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	102.416.080,0	102.416.080,0	16.467.189,7	16,1	69.310.516,1	67,7	33.105.563,9
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.485.700,0	9.485.700,0	1.137.775,0	12,0	5.030.247,5	53,0	4.455.452,5
Impostos	8.711.700,0	8.711.700,0	1.030.625,5	11,8	4.567.592,8	52,4	4.144.107,2
Taxas	774.000,0	774.000,0	107.149,5	13,8	462.654,7	59,8	311.345,3
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	631.000,0	631.000,0	103.920,0	16,5	421.336,9	66,8	209.663,1
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	631.000,0	631.000,0	103.920,0	16,5	421.336,9	66,8	209.663,1
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	820.920,0	820.920,0	162.823,7	19,8	375.453,6	45,7	445.466,4
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	815.920,0	815.920,0	135.346,9	16,6	282.041,7	34,6	533.878,3
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	5.000,0	5.000,0	27.476,9	549,5	93.411,9	1.868,2	-88.411,9
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	91.422.460,0	91.422.460,0	15.038.047,1	16,4	63.366.369,1	69,3	28.056.090,9
Transferências da União e de suas Entidades	48.989.560,0	48.989.560,0	7.518.720,3	15,3	26.941.279,0	55,0	22.048.281,0
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	27.479.900,0	27.479.900,0	4.734.791,6	17,2	25.103.502,8	91,4	2.376.397,2
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	14.953.000,0	14.953.000,0	2.784.535,1	18,6	11.321.587,2	75,7	3.631.412,8
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	56.000,0	56.000,0	24.623,9	44,0	117.109,1	209,1	-61.109,1
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.000,0	16.000,0	5.052,2	31,6	49.446,1	309,0	-33.446,1
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	40.000,0	40.000,0	19.571,7	48,9	67.663,0	169,2	-27.663,0
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	450.000,0	450.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	450.000,0
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	180.000,0	180.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	180.000,0
Alienação de Bens Móveis	180.000,0	180.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	180.000,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	270.000,0	270.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	270.000,0
Transf. da União e de suas Entidades	270.000,0	270.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	270.000,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	102.866.080,0	102.866.080,0	16.467.189,7	16,0	69.310.516,1	67,4	33.555.563,9
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	102.866.080,0	102.866.080,0	16.467.189,7	16,0	69.310.516,1	67,4	33.555.563,9
<b>DEFICIT</b>						0,0	
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	102.866.080,0	102.866.080,0	16.467.189,7	16,0	69.310.516,1	67,4	33.555.563,9
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)</b>						0,0	
Superavit Financeiro						0,0	
Reabertura de Créditos Adicionais						0,0	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,0	

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA  
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/09/2021 10:53h

Anexo 1 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2021 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Contabilidade

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2021 (f)		No Bimestre	Até 08/2021 (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	102.866.080,0	115.023.723,9	15.589.620,8	66.880.908,7	48.142.815,2	14.934.342,4	50.847.480,3	64.176.243,6	50.166.444,4
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	86.346.174,0	98.303.190,4	13.450.540,6	59.558.656,0	38.744.534,4	12.954.549,4	47.694.584,7	50.608.605,7	47.016.597,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.977.100,0	60.980.030,0	8.231.087,8	36.198.497,5	24.781.532,5	8.591.760,2	35.303.987,3	25.676.042,7	34.978.828,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500,0	1.500,0	0,0	0,0	1.500,0	0,0	0,0	1.500,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.367.574,0	37.321.660,4	5.219.452,8	23.360.158,5	13.961.501,9	4.362.789,3	12.390.597,5	24.931.062,9	12.037.769,0
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	15.489.906,0	16.387.014,0	2.139.080,2	7.322.252,7	9.064.761,3	1.979.793,0	3.152.895,6	13.234.118,4	3.149.846,6
INVESTIMENTOS	14.689.406,0	15.586.514,0	2.139.080,2	6.522.252,7	9.064.261,3	1.761.703,4	2.567.891,5	13.018.622,5	2.564.842,5
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.500,0	800.500,0	0,0	800.000,0	500,0	218.089,6	585.004,1	215.495,9	585.004,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.030.000,0	333.519,5	0,0	0,0	333.519,5	0,0	0,0	333.519,5	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	102.866.080,0	115.023.723,9	15.589.620,8	66.880.908,7	48.142.815,2	14.934.342,4	50.847.480,3	64.176.243,6	50.166.444,4
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	102.866.080,0	115.023.723,9	15.589.620,8	66.880.908,7	48.142.815,2	14.934.342,4	50.847.480,3	64.176.243,6	50.166.444,4
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				2.429.607,4			18.463.035,8		19.144.071,7
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	102.866.080,0	115.023.723,9	15.589.620,8	69.310.516,1		14.934.342,4	69.310.516,1		69.310.516,1
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2021 (f)		No Bimestre	Até 08/2021 (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/09/2021 10:53h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2021 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	102.866.080,0	115.023.723,9	15.589.620,8	66.880.908,7	100,0	48.142.815,2	14.934.342,4	50.847.480,3	100,0	64.176.243,6
<b>Legislativa</b>	<b>3.371.000,0</b>	<b>3.371.000,0</b>	<b>190.387,0</b>	<b>2.554.891,0</b>	<b>3,8</b>	<b>816.109,0</b>	<b>341.559,2</b>	<b>1.426.431,7</b>	<b>2,8</b>	<b>1.944.568,3</b>
Ação Legislativa	3.371.000,0	3.371.000,0	190.387,0	2.554.891,0	3,8	816.109,0	341.559,2	1.426.431,7	2,8	1.944.568,3
<b>Administração</b>	<b>16.945.200,0</b>	<b>19.918.163,1</b>	<b>2.402.314,6</b>	<b>12.705.144,2</b>	<b>19,0</b>	<b>7.213.018,9</b>	<b>2.992.177,5</b>	<b>10.040.727,4</b>	<b>19,7</b>	<b>9.877.435,7</b>
Planejamento e Orçamento	77.900,0	57.512,4	0,0	0,0	0,0	57.512,4	0,0	0,0	0,0	57.512,4
Administração Geral	14.675.900,0	17.148.186,2	2.340.173,2	11.575.339,7	17,3	5.572.846,5	2.682.238,8	9.151.680,0	18,0	7.996.506,2
Administração Financeira	801.000,0	801.000,0	0,0	800.000,0	1,2	1.000,0	218.089,6	585.004,1	1,2	215.995,9
Controle Interno	243.600,0	239.100,0	31.947,8	131.740,0	0,2	107.360,0	31.947,8	131.740,0	0,3	107.360,0
Normatização e Fiscalização	511.900,0	1.211.900,0	400,9	56.884,3	0,1	1.155.015,7	28.751,6	46.304,9	0,1	1.165.595,1
Ordenamento Territorial	358.400,0	183.964,5	0,0	11.717,4	0,0	172.247,1	2.929,4	7.811,6	0,0	176.152,9
Formação de Recursos Humanos	50.000,0	50.000,0	0,0	3.320,0	0,0	46.680,0	0,0	3.320,0	0,0	46.680,0
Administração de Receitas	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Comunicação Social	28.800,0	28.800,0	6.264,0	28.263,2	0,0	536,8	4.691,5	16.987,2	0,0	11.812,8
Assistência à Criança e ao Adolescente	195.700,0	195.700,0	23.528,8	97.879,6	0,1	97.820,4	23.528,8	97.879,6	0,2	97.820,4
<b>Segurança Pública</b>	<b>907.100,0</b>	<b>758.564,3</b>	<b>53.401,1</b>	<b>347.572,9</b>	<b>0,5</b>	<b>410.991,4</b>	<b>126.358,5</b>	<b>275.377,2</b>	<b>0,5</b>	<b>483.187,1</b>
Defesa Civil	907.100,0	758.564,3	53.401,1	347.572,9	0,5	410.991,4	126.358,5	275.377,2	0,5	483.187,1
<b>Assistência Social</b>	<b>1.516.500,0</b>	<b>2.022.701,6</b>	<b>274.133,9</b>	<b>818.967,6</b>	<b>1,2</b>	<b>1.203.733,9</b>	<b>155.888,3</b>	<b>531.314,1</b>	<b>1,0</b>	<b>1.491.387,5</b>
Assistência ao Portador de Deficiência	23.000,0	23.000,0	0,0	0,0	0,0	23.000,0	0,0	0,0	0,0	23.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	36.300,0	36.300,0	0,0	0,0	0,0	36.300,0	0,0	0,0	0,0	36.300,0
Assistência Comunitária	1.340.200,0	1.846.401,6	258.646,5	757.777,2	1,1	1.088.624,3	140.400,9	470.123,7	0,9	1.376.277,9
Previdência Básica	117.000,0	117.000,0	15.487,4	61.190,4	0,1	55.809,6	15.487,4	61.190,4	0,1	55.809,6
<b>Previdência Social</b>	<b>2.551.300,0</b>	<b>2.586.300,0</b>	<b>274.880,3</b>	<b>1.332.508,3</b>	<b>2,0</b>	<b>1.253.791,7</b>	<b>329.368,9</b>	<b>1.240.216,1</b>	<b>2,4</b>	<b>1.346.083,9</b>
Previdência Básica	2.551.300,0	2.586.300,0	274.880,3	1.332.508,3	2,0	1.253.791,7	329.368,9	1.240.216,1	2,4	1.346.083,9
<b>Saúde</b>	<b>32.524.410,0</b>	<b>42.519.314,0</b>	<b>6.297.232,5</b>	<b>22.594.560,3</b>	<b>33,8</b>	<b>19.924.753,7</b>	<b>4.965.789,6</b>	<b>19.439.701,6</b>	<b>38,2</b>	<b>23.079.612,3</b>
Administração Geral	11.888.450,0	18.612.702,2	2.197.575,6	7.339.493,7	11,0	11.273.208,4	1.659.550,1	6.380.896,5	12,5	12.231.805,6
Previdência Básica	2.931.500,0	2.931.500,0	505.388,1	2.091.680,2	3,1	839.819,8	505.388,1	2.091.680,2	4,1	839.819,8
Atenção Básica	2.807.500,0	3.570.468,2	1.014.160,0	2.301.441,5	3,4	1.269.026,6	443.577,9	1.479.633,8	2,9	2.090.834,4
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.703.560,0	17.002.998,6	2.557.910,9	10.770.362,1	16,1	6.232.636,5	2.333.265,9	9.410.599,9	18,5	7.592.398,7
Vigilância Sanitária	98.400,0	98.400,0	0,0	0,0	0,0	98.400,0	0,0	0,0	0,0	98.400,0
Vigilância Epidemiológica	95.000,0	303.245,0	22.198,0	91.582,7	0,1	211.662,3	24.007,6	76.891,2	0,2	226.353,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/09/2021 10:53h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2021 (d)	% (d/total d)	
<b>Educação</b>	<b>28.208.600,0</b>	<b>29.719.622,5</b>	<b>3.931.830,8</b>	<b>15.742.538,6</b>	<b>23,5</b>	<b>13.977.083,9</b>	<b>3.870.858,2</b>	<b>12.877.668,6</b>	<b>25,3</b>	<b>16.841.953,9</b>
Administração Geral	65.100,0	68.350,0	0,0	23.000,0	0,0	45.350,0	4.327,5	10.905,2	0,0	57.444,8
Alimentação e Nutrição	1.805.000,0	1.764.552,4	268.559,7	1.457.105,0	2,2	307.447,4	238.611,1	659.701,3	1,3	1.104.851,1
Ensino Fundamental	20.394.400,0	22.512.978,5	3.262.130,4	11.472.012,6	17,2	11.040.965,9	3.094.572,1	10.348.212,1	20,4	12.164.766,4
Ensino Superior	1.037.500,0	749.060,0	7.011,0	740.035,8	1,1	9.024,2	14.476,7	20.428,3	0,0	728.631,8
Educação Infantil	4.119.500,0	4.084.201,3	394.129,6	1.600.385,2	2,4	2.483.816,0	383.870,8	1.568.421,8	3,1	2.515.779,5
Educação de Jovens e Adultos	4.500,0	4.500,0	0,0	0,0	0,0	4.500,0	0,0	0,0	0,0	4.500,0
Educação Especial	627.900,0	468.900,0	0,0	450.000,0	0,7	18.900,0	135.000,0	270.000,0	0,5	198.900,0
Desporto de Rendimento	54.000,0	67.080,4	0,0	0,0	0,0	67.080,4	0,0	0,0	0,0	67.080,4
Lazer	100.700,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Cultura</b>	<b>85.000,0</b>	<b>76.050,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>76.050,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>76.050,0</b>
Difusão Cultural	85.000,0	76.050,0	0,0	0,0	0,0	76.050,0	0,0	0,0	0,0	76.050,0
<b>Urbanismo</b>	<b>200.000,0</b>	<b>100.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>99.999,3</b>	<b>0,1</b>	<b>0,8</b>	<b>60.230,6</b>	<b>60.230,6</b>	<b>0,1</b>	<b>39.769,4</b>
Infra-estrutura Urbana	150.000,0	100.000,0	0,0	99.999,3	0,1	0,8	60.230,6	60.230,6	0,1	39.769,4
Serviços Urbanos	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Habitação</b>	<b>7.000,0</b>	<b>7.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>7.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>7.000,0</b>
Assistência Comunitária	7.000,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>3.447.400,0</b>	<b>2.565.684,0</b>	<b>384.008,3</b>	<b>1.695.859,5</b>	<b>2,5</b>	<b>869.824,5</b>	<b>283.479,3</b>	<b>1.141.142,8</b>	<b>2,2</b>	<b>1.424.541,2</b>
Administração Geral	3.271.000,0	2.394.492,4	365.103,9	1.562.317,8	2,3	832.174,5	231.232,5	1.022.091,2	2,0	1.372.401,2
Serviços Urbanos	41.400,0	41.400,0	0,0	36.750,0	0,1	4.650,0	22.260,0	22.260,0	0,0	19.140,0
Preservação e Conservação Ambiental	51.000,0	33.000,0	0,0	0,0	0,0	33.000,0	0,0	0,0	0,0	33.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas	84.000,0	96.791,7	18.904,4	96.791,7	0,1	0,0	29.986,9	96.791,7	0,2	0,0
<b>Agricultura</b>	<b>1.745.370,0</b>	<b>1.654.090,5</b>	<b>391.594,6</b>	<b>1.012.178,6</b>	<b>1,5</b>	<b>641.911,9</b>	<b>231.965,5</b>	<b>543.597,2</b>	<b>1,1</b>	<b>1.110.493,3</b>
Administração Geral	1.019.930,0	1.175.107,3	229.424,6	833.043,6	1,2	342.063,7	222.020,5	533.652,2	1,0	641.455,1
Promoção da Produção Agropecuária	725.440,0	478.983,2	162.170,0	179.135,0	0,3	299.848,2	9.945,0	9.945,0	0,0	469.038,2
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>615.900,0</b>	<b>492.129,1</b>	<b>50.835,8</b>	<b>336.564,3</b>	<b>0,5</b>	<b>155.564,8</b>	<b>58.059,8</b>	<b>318.527,4</b>	<b>0,6</b>	<b>173.601,7</b>
Formação de Recursos Humanos	9.000,0	9.000,0	0,0	6.189,0	0,0	2.811,0	0,0	1.689,0	0,0	7.311,0
Turismo	606.900,0	483.129,1	50.835,8	330.375,3	0,5	152.753,8	58.059,8	316.838,4	0,6	166.290,7
<b>Energia</b>	<b>1.000.000,0</b>	<b>2.500.000,0</b>	<b>43.200,0</b>	<b>2.267.197,7</b>	<b>3,4</b>	<b>232.802,3</b>	<b>593.847,5</b>	<b>1.589.779,4</b>	<b>3,1</b>	<b>910.220,6</b>
Energia Elétrica	1.000.000,0	2.500.000,0	43.200,0	2.267.197,7	3,4	232.802,3	593.847,5	1.589.779,4	3,1	910.220,6
<b>Transporte</b>	<b>5.771.800,0</b>	<b>5.787.708,0</b>	<b>1.185.790,5</b>	<b>5.111.607,3</b>	<b>7,6</b>	<b>676.100,7</b>	<b>825.920,9</b>	<b>1.192.943,1</b>	<b>2,3</b>	<b>4.594.764,9</b>
Administração Geral	300.000,0	300.000,0	0,0	300.000,0	0,4	0,0	59.306,3	91.450,5	0,2	208.549,5
Transporte Rodoviário	5.471.800,0	5.487.708,0	1.185.790,5	4.811.607,3	7,2	676.100,7	766.614,6	1.101.492,5	2,2	4.386.215,5
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>2.939.500,0</b>	<b>611.877,5</b>	<b>110.011,4</b>	<b>261.319,0</b>	<b>0,4</b>	<b>350.558,5</b>	<b>98.838,7</b>	<b>169.823,2</b>	<b>0,3</b>	<b>442.054,3</b>
Difusão Cultural	88.500,0	84.500,0	7.000,0	7.000,0	0,0	77.500,0	7.000,0	7.000,0	0,0	77.500,0
Lazer	2.851.000,0	527.377,5	103.011,4	254.319,0	0,4	273.058,5	91.838,7	162.823,2	0,3	364.554,3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/09/2021 10:53h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2021 (d)	% (d/total d)	
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>1.030.000,0</b>	<b>333.519,5</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>333.519,5</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>333.519,5</b>
Reserva de Contingência	1.030.000,0	333.519,5	0,0	0,0	0,0	333.519,5	0,0	0,0	0,0	333.519,5
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>102.866.080,0</b>	<b>115.023.723,9</b>	<b>15.589.620,8</b>	<b>66.880.908,7</b>	<b>100,00</b>	<b>48.142.815,2</b>	<b>14.934.342,4</b>	<b>50.847.480,3</b>	<b>100,00</b>	<b>64.176.243,6</b>

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2021 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/09/2021 10:53h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	8.696.411,5	7.318.900,4	8.267.491,0	10.301.167,6	8.628.370,8	8.686.980,7	8.675.144,9	8.652.010,2	14.422.206,0	8.927.198,2	9.108.007,3	8.950.449,3	110.634.337,9	113.374.680,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	637.752,1	560.973,5	529.551,8	773.654,3	549.319,3	505.377,9	736.933,0	1.041.023,1	490.398,7	569.420,6	580.861,8	556.913,2	7.532.179,3	9.485.700,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	126.015,9	116.217,7	72.721,3	79.405,9	160.056,3	139.706,1	295.746,4	645.615,4	138.731,6	162.830,1	145.608,9	138.126,4	2.220.782,0	3.246.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	276.380,5	176.902,8	197.680,9	184.076,7	146.220,7	137.613,5	195.146,3	115.559,4	96.337,0	120.198,9	182.088,6	150.959,3	1.979.164,6	2.893.700,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	8.920,0	42.600,0	19.816,0	27.360,0	22.400,0	3.930,7	10.460,0	24.700,0	24.188,1	7.054,2	19.920,4	32.246,7	243.596,1	382.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	177.078,4	175.212,9	187.723,4	433.093,5	169.917,6	179.319,8	180.151,3	181.532,1	178.934,9	200.616,7	188.161,6	173.513,8	2.425.256,0	2.190.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.357,3	50.040,1	51.610,2	49.718,2	50.724,7	44.807,8	55.429,0	73.616,2	52.207,1	78.720,7	45.082,3	62.067,0	663.380,6	774.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	43.627,4	44.895,8	45.857,4	48.348,1	52.029,5	49.128,5	50.938,4	65.080,7	50.495,4	49.744,4	53.837,8	50.082,2	604.065,6	631.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	2.078,4	22.166,0	23.202,1	20.800,9	9.496,8	9.083,1	49.521,0	35.815,1	49.182,8	59.531,2	69.543,1	93.280,6	443.701,1	820.920,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.078,4	9.137,8	12.473,9	11.239,8	9.496,8	9.083,1	17.966,2	23.518,4	38.289,3	48.341,2	57.602,5	77.744,3	316.971,7	813.920,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	13.028,2	10.728,2	9.561,1	0,0	0,0	31.554,8	12.296,7	10.893,5	11.190,0	11.940,6	15.536,3	126.729,4	7.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.011.439,3	6.686.333,7	7.652.656,6	9.445.998,7	8.009.461,3	8.100.740,8	7.812.796,9	7.502.050,4	13.818.117,0	8.233.739,9	8.394.047,8	8.235.266,2	101.902.648,6	102.381.060,0
Cota-Parte do FPM	799.840,1	1.076.261,9	1.426.503,7	2.127.027,1	1.551.374,8	2.033.459,0	1.362.984,9	1.424.897,4	1.712.530,5	1.481.072,9	2.023.710,5	1.618.021,1	18.637.683,9	25.800.000,0
Cota-Parte do ICMS	2.148.148,9	1.928.580,7	2.595.378,1	2.765.099,1	2.430.532,9	2.029.330,6	2.365.911,0	2.345.152,6	2.359.810,4	2.625.240,7	2.212.653,2	2.527.572,6	28.333.410,8	27.500.000,0
Cota-Parte do IPVA	76.798,2	53.781,5	39.316,1	55.172,6	288.946,2	658.925,1	317.731,3	171.951,0	93.161,9	126.858,6	90.066,4	79.661,4	2.052.370,3	2.200.000,0
Cota-Parte do ITR	2.656,5	34.582,1	2.528,1	2.253,4	949,2	714,2	102,9	405,4	69,6	143,4	142,2	316,8	44.863,8	30.000,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	63.000,0
Transferências da LC 61/1989	64.371,4	70.865,8	68.612,8	96.990,6	67.575,6	65.114,7	68.822,2	77.989,3	67.406,3	70.317,8	75.843,9	60.520,4	854.430,8	550.000,0
Transferências do FUNDEB	1.135.338,9	1.058.625,4	1.425.882,7	1.569.259,5	1.571.763,7	1.451.886,1	1.504.509,8	1.296.122,6	1.196.556,0	1.516.213,8	1.306.212,8	1.478.322,3	16.510.693,6	14.953.000,0
Outras Transferências Correntes	3.784.285,3	2.463.636,3	2.094.435,1	2.830.196,4	2.098.318,9	1.861.311,1	2.192.734,8	2.185.532,1	8.388.582,3	2.413.892,7	2.685.418,8	2.470.851,6	35.469.195,4	31.285.060,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.514,4	4.531,4	16.223,0	12.365,5	8.063,9	22.650,4	24.955,7	8.040,9	14.012,2	14.762,1	9.716,9	14.907,1	151.743,5	56.000,0
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	618.363,0	632.814,4	826.467,7	882.925,0	856.563,9	957.508,6	823.110,4	804.079,1	846.595,6	860.726,6	734.048,5	857.218,4	9.700.421,2	10.958.600,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	618.363,0	632.814,4	826.467,7	882.925,0	856.563,9	957.508,6	823.110,4	804.079,1	846.595,6	860.726,6	734.048,5	857.218,4	9.700.421,2	10.958.600,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	8.078.048,5	6.686.086,0	7.441.023,3	9.418.242,6	7.771.806,9	7.729.472,1	7.852.034,5	7.847.931,1	13.575.610,4	8.066.471,6	8.373.958,8	8.093.230,9	100.933.916,7	102.416.080,0

Fonte : Contabilidade

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 100.933.916,61

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/09/2021 10:53h

Anexo 3 do RREO

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até 4º Bim/2021	Até 4º Bim/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0	
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0	
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			4º Bim/2021	Até o 4º Bim/2020	4º Bim/2021	Até o 4º Bim/2020
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Até 4º Bim/2021	Até 4º Bim/2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/09/2021 10:53h

Anexo 4 do RREO

**MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

## FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2021	Até 4º Bim/2020
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			4º Bim/2021	4º Bim/2020	4º Bim/2021	4º Bim/2020
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2021	Até 4º Bim/2020
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Receitas da Administração RPPS (XII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			4º Bim/2021	4º Bim/2020	4º Bim/2021	4º Bim/2020
Despesas Correntes (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/09/2021 10:53h

Anexo 4 do RREO

**MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)		
Contribuição do Servidores	0,0	0,0		
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0		
<b>TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XVII))</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>		

  

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	152.000,0	86.691,8	86.691,8	86.691,8
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVIII)</b>	<b>152.000,0</b>	<b>86.691,8</b>	<b>86.691,8</b>	<b>86.691,8</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/09/2021 10:53h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/12/2020 (a)	Em 31/Ago/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.133.201,90	2.547.496,20
Disponibilidade de Caixa	2.133.201,90	2.547.496,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.352.844,70	2.767.139,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	219.642,80	219.642,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.133.201,90	-2.547.496,20
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	414.294,30	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 4º Bimestre / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	414.294,30	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	132.252,60	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Fonte : Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA  
SIGFIS - Versão 2021

Emissão: 30/09/2021 10:54h

Anexo 6b do RREO

**MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

## ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Ago/2021
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	102.416.080,0	69.310.516,1
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.485.700,0	5.030.247,5
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	3.246.000,0	1.826.421,3
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.893.700,0	1.144.123,6
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	382.000,0	144.900,1
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	2.190.000,0	1.452.147,9
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	774.000,0	462.654,6
Contribuições	631.000,0	421.336,9
Receita Patrimonial	820.920,0	375.453,6
Aplicações Financeiras (II)	813.920,0	282.041,7
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,0	93.411,9
Transferências Correntes*	91.422.460,0	63.366.369,1
Cota Parte FPM (80%)	20.910.000,0	10.712.875,6
Cota Parte ICMS (80%)	22.000.000,0	15.116.963,3
Cota Parte IPVA (80%)	1.760.000,0	1.473.153,3
Cota Parte ITR (80%)	24.000,0	2.275,1
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	50.400,0	0,0
L.C. Nº 61/89	440.000,0	442.872,2
Transferências do FUNDEB	14.953.000,0	11.321.587,2
Outras Transferências Correntes	31.285.060,0	24.296.642,4
Demais Receitas Correntes	56.000,0	117.109,0
Outras Receitas Financeiras (III)	40.000,0	67.663,0
Receitas Correntes Restantes	16.000,0	49.446,0
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	101.562.160,0	68.960.811,4
RECEITAS DE CAPITAL (V)	450.000,0	0,0
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	180.000,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	180.000,0	0,0
Transferências de Capital	270.000,0	0,0
Convênios	0,0	0,0
Outras Transferências de Capital	270.000,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	450.000,0	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	102.012.160,0	68.960.811,4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Ago/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	98.303.190,4	59.558.656,0	47.694.584,7	47.016.597,8	251,1	4.238.890,6	4.238.890,6
Pessoal e Encargos Sociais	60.980.030,0	36.198.497,5	35.303.987,3	34.978.828,7	0,0	509.476,8	509.476,8
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	37.321.660,4	23.360.158,5	12.390.597,5	12.037.769,0	251,1	3.729.413,8	3.729.413,8
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	98.301.690,4	59.558.656,0	47.694.584,7	47.016.597,8	251,1	4.238.890,6	4.238.890,6
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.387.014,0	7.322.252,7	3.152.895,6	3.149.846,6	109.800,0	2.681.570,2	2.681.570,2
Investimentos	15.586.514,0	6.522.252,7	2.567.891,5	2.564.842,5	109.800,0	2.681.570,2	2.681.570,2
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	800.500,0	800.000,0	585.004,1	585.004,1	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	15.586.514,0	6.522.252,7	2.567.891,5	2.564.842,5	109.800,0	2.681.570,2	2.681.570,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	333.519,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	114.221.723,9	66.080.908,7	50.262.476,2	49.581.440,3	110.051,1	6.920.460,7	6.920.460,7
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	12.348.859,3	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/09/2021 10:54h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
<b>JUROS NOMINAIS</b>		Jan a Ago/2021 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		282.041,7
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		12.630.901,0
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Contabilidade

Nota : 'Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2020	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2020								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO P	208.676,3	0,0	0,0	0,0	208.676,3	9.812.605,1	0,0	0,0	0,0	9.812.605,1
FUNDAÇÃO H M S T SÃO JOSÉ VALE RIO PF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	35.277,5	0,0	0,0	0,0	35.277,5
FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE SJ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL S J V RIO PRE	1.967,9	0,0	0,0	0,0	1.967,9	59.492,2	0,0	0,0	0,0	59.492,2
FUNDO MUN CULTURA S J V RIO PRETO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAÚDE SÃO JOSÉ VALE RIO P	8.998,5	0,0	0,0	0,0	8.998,5	1.349.408,7	0,0	0,0	0,0	1.349.408,7
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	0,0	0,0	0,0	100,0
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.980,2	321.079,0	6.879,5	241.261,0	74.918,7
<b>TOTAL (I)</b>	219.642,7	0,0	0,0	0,0	219.642,7	11.258.863,7	321.079,0	6.879,5	241.261,0	11.331.802,2
<b>TOTAL (I + II)</b>	219.642,7	0,0	0,0	0,0	219.642,7	11.258.863,7	321.079,0	6.879,5	241.261,0	11.331.802,2

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/09/2021 10:54h

Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINOORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

## RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 4º Bim/2021 (b)	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>			
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.711.700,0	4.567.592,8	52,43
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.246.000,0	1.826.421,3	56,27
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	382.000,0	144.900,1	37,93
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.893.700,0	1.144.123,6	39,54
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>			
2.1-Cota-Parte FPM	2.190.000,0	1.452.147,9	66,31
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	56.143.000,0	34.487.990,7	61,43
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea d e e	25.800.000,0	13.208.051,0	51,19
2.2-Cota-Parte ICMS	24.450.000,0	12.475.877,9	51,03
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	1.350.000,0	732.173,1	54,24
2.4-Cota-Parte ITR	27.500.000,0	18.896.204,0	68,71
2.5-Cota-Parte IPVA	550.000,0	553.590,2	100,65
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	30.000,0	2.843,7	9,48
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	2.200.000,0	1.827.301,8	83,06
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	63.000,0	0,0	
	64.854.700,0	39.055.583,5	60,22
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>			
	10.946.000,0	6.751.163,5	61,68
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>			
	5.267.675,0	3.012.732,4	57,19

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/09/2021 10:54h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 4º Bim/2021 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.076.600,0	11.347.423,1	75,27
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	15.076.600,0	11.347.423,1	75,27
6.1.1-Principal	14.953.000,0	11.321.587,2	75,71
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	123.600,0	25.835,9	20,90
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,00
6.2.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.007.000,0	4.570.423,7	114,06
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS</b>	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>			11.347.423,1

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.390.000,0	6.180.116,2	6.187.492,9	6.298.492,9
10.1- Educação Infantil	2.729.000,0	1.232.414,6	1.241.100,9	1.352.100,8
10.1.1- Creche	1.124.000,0	533.254,1	539.810,2	650.810,2
10.1.2- Pré-escola	1.605.000,0	699.160,5	701.290,6	701.290,6
10.2- Ensino Fundamental	7.661.000,0	4.947.701,6	4.946.392,1	4.946.392,1
11- OUTRAS DESPESAS	5.172.956,2	3.603.944,1	3.097.806,5	3.097.806,5
11.1- Educação Infantil	112.770,0	227.543,2	189.351,7	189.351,7
11.1.1- Creche	45.000,0	132.240,1	118.358,0	118.358,0
11.1.2- Pré-escola	67.770,0	95.303,1	70.993,7	70.993,7
11.2- Ensino Fundamental	5.060.186,2	3.376.401,0	2.908.454,8	2.908.454,8
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	15.562.956,2	9.784.060,4	9.285.299,4	9.396.299,4

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	0,0	0,0	0,0
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	0,0	0,0	0,0
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	7.943.196,2	0,0	0,0	0,0
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.134.742,3	11.347.423,1	11.347.423,1	100,0

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.335.556,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	1.335.556,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/09/2021 10:54h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINOORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bim/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bim/2021 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.173.403,6	378.936,5	268.118,9	268.118,9
24.1- Creche	468.901,8	184.631,2	127.501,6	127.501,6
24.2- Pré-escola	704.501,8	194.305,3	140.617,3	140.617,3
25- ENSINO FUNDAMENTAL	7.668.544,8	3.654.506,0	2.915.505,4	2.633.002,2
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	8.841.948,4	4.033.442,5	3.183.624,3	2.901.121,1

## APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	3.183.624,33
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	4.570.423,65
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	-1.386.799,32

## APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.580.852,59	-1.386.799,32	-3,55

## RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB

	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)		
35.1- Salário-Educação	3.208.500,0	1.685.417,9
35.2- PDDE	2.600.000,0	1.303.225,5
35.3- Transferências Diretas - PNAE	4.500,0	0,0
35.4- PNATE	320.000,0	232.640,0
35.5- Outras Transferências do FNDE	94.000,0	149.552,5
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	190.000,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,0	0,0
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	32.000,0	16.094,7
	3.240.500,0	1.701.512,6

## DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	258.193,56	96.885,20	1.790,48	1.790,48
41.1- Creche	129.096,78	70.428,76	895,24	895,24
41.2- Pré-escola	129.096,78	26.456,44	895,24	895,24
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.307.714,32	1.088.114,77	316.480,47	316.480,47
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	729.500,00	724.560,00	11.703,49	11.703,49
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	5.295.407,88	1.909.559,97	329.974,44	329.974,44

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/09/2021 10:54h

Anexo 8 do RREO

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	28.846.974,11	15.727.062,80	12.798.898,40	12.798.898,40
47.1- Despesas Correntes	26.348.630,50	15.007.929,88	12.136.573,44	12.136.573,44
47.1.1- Pessoal Ativo	19.737.000,00	10.621.953,09	10.621.953,09	10.621.953,09
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.611.630,50	4.385.976,79	1.514.620,35	1.514.620,35
47.2- Despesas de Capital	2.498.343,61	719.132,92	662.324,96	662.324,96
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.498.343,61	719.132,92	662.324,96	662.324,96

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/09/2021 10:54h

Anexo 8 do RREO

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.347.423,10	1.303.225,45
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.347.423,10	1.303.225,45
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	11.347.423,10	1.303.225,45

**INDICADORES AJUSTADOS**

**Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica**

<b>VALOR EXIGIDO</b>	<b>VALOR APLICADO</b>	<b>% APLICADO</b>
7.943.196,17	0,00	0,00

**APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS**

<b>TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS</b>	<b>(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE</b>	<b>% APLICADO</b>
2.901.121,08	4.570.423,65	-1.669.302,57	-4,27

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/09/2021 10:54h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2021 (b)	% (B/A) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>8.711.700,0</b>	<b>8.711.700,0</b>	<b>4.567.592,9</b>	<b>52,4</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	3.246.000,0	3.246.000,0	1.826.421,2	56,3
IPTU	2.320.000,0	2.320.000,0	1.318.649,5	56,8
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	926.000,0	926.000,0	507.771,7	54,8
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	382.000,0	382.000,0	144.900,1	37,9
ITBI	370.000,0	370.000,0	144.900,1	39,2
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.000,0	12.000,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.893.700,0	2.893.700,0	1.144.123,7	39,5
ISS	2.800.000,0	2.800.000,0	1.116.682,2	39,9
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	93.700,0	93.700,0	27.441,5	29,3
Receita Resultante do Imposto sobre Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.190.000,0	2.190.000,0	1.452.147,9	66,3
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>54.793.000,0</b>	<b>54.793.000,0</b>	<b>33.755.817,6</b>	<b>61,6</b>
Cota-Parte FPM	24.450.000,0	24.450.000,0	12.475.877,9	51,0
Cota-Parte ITR	30.000,0	30.000,0	2.843,7	9,5
Cota-Parte ICMS	27.500.000,0	27.500.000,0	18.896.204,0	68,7
Cota-Parte IPVA	2.200.000,0	2.200.000,0	1.827.301,8	83,1
Cota-Parte IPI-Exportação	550.000,0	550.000,0	553.590,2	100,7
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	63.000,0	63.000,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	63.000,0	63.000,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)</b>	<b>63.504.700,0</b>	<b>63.504.700,0</b>	<b>38.323.410,5</b>	<b>60,3</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.461.700,0	10.160.303,3	6.871.945,3	67,6	6.706.362,1	66,0	6.580.648,7	64,8
Despesas Correntes	9.440.100,0	10.064.303,3	6.775.945,3	67,3	6.706.362,1	66,6	6.580.648,7	65,4
Despesas de Capital	21.600,0	96.000,0	96.000,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/09/2021 10:54h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.933.950,0	12.960.632,4	8.098.259,7	62,5	7.603.592,3	58,7	7.468.609,7	57,6	57,6
Despesas Correntes	12.922.250,0	12.514.096,7	7.668.652,0	61,3	7.603.592,3	60,8	7.468.609,7	59,7	59,7
Despesas de Capital	11.700,0	446.535,7	429.607,7	96,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>22.395.650,0</b>	<b>23.120.935,7</b>	<b>14.970.205,0</b>	<b>130,1</b>	<b>14.309.954,4</b>	<b>124,7</b>	<b>14.049.258,4</b>	<b>122,4</b>	<b>122,4</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.970.205,0	14.309.954,4	14.049.258,4
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>14.970.205,0</b>	<b>14.309.954,4</b>	<b>14.049.258,4</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.748.511,6
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	8.561.442,8	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	0,0	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100</b> <b>(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>39,1</b>	<b>37,3</b>	-----

**CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012**

**LIMITE NÃO CUMPRIDO**

	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	-----	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	5.748.511,6	14.970.205,0	9.221.693,4	0,0	0,0	0,0	-----	0,0	-----	0,0
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA  
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/09/2021 10:54h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	%(B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes da União	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes dos Estados	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.807.500,0	3.570.468,2	2.301.441,5	64,5	1.479.633,8
Despesas Correntes	2.327.400,0	2.890.368,2	1.837.203,6	63,6	1.428.166,8	49,4	1.428.166,8	49,4
Despesas de Capital	480.100,0	680.100,0	464.238,0	68,3	51.467,0	7,6	51.467,0	7,6
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.241.860,0	6.842.695,3	3.898.416,8	57,0	2.704.237,8	39,5	2.680.108,8	39,2
Despesas Correntes	4.290.974,0	5.832.132,2	3.691.151,5	63,3	2.554.936,8	43,8	2.530.807,8	43,4
Despesas de Capital	950.886,0	1.010.563,2	207.265,3	20,5	149.301,1	14,8	149.301,1	14,8
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	98.400,0	98.400,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	8.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	90.400,0	90.400,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	95.000,0	303.245,0	91.582,7	30,2	76.891,2	25,4	76.891,2	25,4
Despesas Correntes	50.000,0	258.245,0	86.302,7	33,4	71.611,2	27,7	71.611,2	27,7
Despesas de Capital	45.000,0	45.000,0	5.280,0	11,7	5.280,0	11,7	5.280,0	11,7
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/09/2021 10:54h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.886.000,0	8.583.569,8	1.332.914,2	15,5	868.984,4	10,1	861.556,8	10,0
Despesas Correntes	986.000,0	6.431.462,5	1.174.338,4	18,3	712.259,5	11,1	707.331,9	11,0
Despesas de Capital	900.000,0	2.152.107,3	158.575,8	7,4	156.724,9	7,3	154.224,9	7,2
<b>TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>10.128.760,0</b>	<b>19.398.378,3</b>	<b>7.624.355,2</b>	<b>167,2</b>	<b>5.129.747,2</b>	<b>116,4</b>	<b>5.098.190,6</b>	<b>116,0</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	2.807.500,0	3.570.468,2	2.301.441,5	64,5	1.479.633,8	41,4	1.479.633,8	41,4
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	14.703.560,0	17.002.998,6	10.770.362,1	124,6	9.410.599,9	105,5	9.260.757,5	103,9
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	98.400,0	98.400,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	95.000,0	303.245,0	91.582,7	30,2	76.891,2	25,4	76.891,2	25,4
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	14.819.950,0	21.544.202,2	9.431.173,9	78,0	8.472.576,7	68,8	8.330.166,5	67,7
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)</b>	<b>32.524.410,0</b>	<b>42.519.314,0</b>	<b>22.594.560,2</b>	<b>297,3</b>	<b>19.439.701,6</b>	<b>241,1</b>	<b>19.147.449,0</b>	<b>238,4</b>
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>32.524.410,0</b>	<b>42.519.314,0</b>	<b>22.594.560,2</b>	<b>297,3</b>	<b>19.439.701,6</b>	<b>241,1</b>	<b>19.147.449,0</b>	<b>238,4</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA  
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/09/2021 10:54h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADASORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS DE PPP(II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
<b>Do Ente Federado</b>											
<b>Das Estatais Não-Dependentes</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	85.374.528,8	100.933.916,6	101.498.427,2	102.066.095,1	102.636.937,9	103.210.973,3	103.788.219,2	104.368.693,6	104.952.414,5	105.539.400,1	106.129.668,7
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/09/2021 10:54h

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO - PODER EXECUTIVO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		102.866.080,0			
Previsão Atualizada da Receita		102.866.080,0			
Receitas Realizadas		69.310.516,1			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		Até o bimestre			
Dotação Inicial		102.866.080,0			
Créditos Adicionais		12.157.643,9			
Dotação Atualizada		115.023.723,9			
Despesas Empenhadas		66.880.908,7			
Despesas Liquidadas		50.847.480,3			
Superavit Orçamentário		2.429.607,4			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		66.880.908,7			
Despesas Liquidadas		50.847.480,3			
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		100.933.916,7			
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		0,0			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		0,0			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		0,0			
Resultado Previdenciário (III-IV)		0,0			
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	12.630.901,0	0,0%	
Resultado Primário		0,0	12.348.859,3	0,0%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		219.642,7	0,0	0,0	219.642,7
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		11.256.883,5	0,0	0,0	11.256.883,5
Poder Legislativo		323.059,2	6.879,5	241.261,0	74.918,7
<b>TOTAL</b>		<b>11.799.585,4</b>	<b>6.879,5</b>	<b>241.261,0</b>	<b>11.551.444,9</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		-1.386.799,3	25%	-3,6%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		0,0	70%	0,0%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		14.309.954,4	0,0%	37,3%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/09/2021 10:54h

Anexo 14 do RREO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
	LIQUIDADAS													
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Últ. 12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.314.965,39	3.841.114,31	4.337.598,75	8.402.371,92	4.088.263,35	4.011.946,11	4.090.840,15	3.985.448,54	3.963.400,44	5.450.422,87	4.121.787,10	4.115.386,15	53.723.545,08	614.593,56
Pessoal Ativo	3.304.831,70	3.830.980,62	4.327.482,05	8.387.206,21	4.078.056,23	4.001.738,99	4.080.633,03	3.975.241,42	3.953.193,32	5.435.180,89	4.111.579,98	4.105.179,03	53.591.303,47	614.593,56
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.061.873,10	3.268.664,55	3.425.534,84	7.100.371,81	3.488.568,94	3.398.645,58	3.482.947,31	3.363.488,70	3.359.706,23	4.812.381,95	3.495.973,52	3.504.767,02	45.762.923,55	614.593,56
Obrigações Patronais	242.958,60	562.316,07	901.947,21	1.286.834,40	589.487,29	603.093,41	597.685,72	611.752,72	593.487,09	622.798,94	615.606,46	600.412,01	7.828.379,92	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	10.133,69	10.133,69	10.116,70	15.165,71	10.207,12	10.207,12	10.207,12	10.207,12	10.207,12	15.241,98	10.207,12	10.207,12	132.241,61	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	10.133,69	10.133,69	10.116,70	15.165,71	10.207,12	10.207,12	10.207,12	10.207,12	10.207,12	15.241,98	10.207,12	10.207,12	132.241,61	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	382.676,29	590.078,43	410.205,74	2.809.992,37	710.597,02	582.297,58	547.000,01	598.798,03	512.691,08	587.159,26	608.787,53	604.269,58	8.944.552,92	3.237,56
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	382.676,29	590.078,43	410.205,74	2.809.992,37	710.597,02	582.297,58	547.000,01	598.798,03	512.691,08	587.159,26	608.787,53	604.269,58	8.944.552,92	3.237,56
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.932.289,10	3.251.035,88	3.927.393,01	5.592.379,55	3.377.666,33	3.429.648,53	3.543.840,14	3.386.650,51	3.450.709,36	4.863.263,61	3.512.999,57	3.511.116,57	44.778.992,16	611.356,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>									<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>									100.933.916,70		100,00%			
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)									0,00					
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)									0,00					
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)</b>									100.933.916,70					
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)</b>									45.390.348,16		44,97%			
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>									54.504.315,02		54,00%			
<b>para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>									51.779.099,27		51,30%			
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>									49.053.883,52		48,60%			

Fonte : Contabilidade

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: VANDERLEI PEREIRA DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: GILSON DOS SANTOS ESTEVES  
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/09/2021 10:54h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Últ.12Meses
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>													
<b>REGISTRO PATRIMONIAL</b>													
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: VANDERLEI PEREIRA DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: GILSON DOS SANTOS ESTEVES  
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/09/2021 10:54h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2021

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	0,0	9.345.007,9	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	0,0	9.345.007,9	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,0	9.345.007,9	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	0,0	9.345.007,9	0,0	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(II)'</b>	2.133.201,9	9.841.285,4	2.547.496,2	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	2.352.844,7	10.060.928,2	2.767.139,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	219.642,8	219.642,8	219.642,8	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	-2.133.201,9	-496.277,5	-2.547.496,2	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	85.374.528,8	87.953.767,7	100.933.916,6	0,0
<b>% da DC sobre a RCL [ I / RCL ]</b>	0,00 %	10,62 %	0,00 %	0,00 %
<b>% da DCL sobre a RCL [ III / RCL ]</b>	-2,50 %	-0,56 %	-2,52 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	11.579.942,6	11.416.382,9	11.331.802,1	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: VANDERLEI PEREIRA DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: GILSON DOS SANTOS ESTEVES  
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/09/2021 10:55h

Anexo 2 do RGF

**TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente <sup>2</sup>	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

<sup>2</sup> O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

**MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2021**

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS( III )	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS ( IV )	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>85.374.528,8</b>	<b>87.953.767,7</b>	<b>100.933.916,6</b>	<b>0,0</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>
<b>LIMITE DE ALERTA</b>	<b>19,80 %</b>	<b>19,80 %</b>	<b>19,80 %</b>	<b>19,80 %</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

**MEDIDAS CORRETIVAS :**

Fonte : Contabilidade

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: VANDERLEI PEREIRA DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: GILSON DOS SANTOS ESTEVES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/09/2021 10:55h

Anexo 3 do RGF

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2021

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
<b>TOTAL (III)</b>	0,0	0,0
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	100.933.916,61	--
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (V)</b>	--	--
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)</b>	16.149.426,66	16 %
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	14.534.483,99	14,4 %
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA</b>	7.065.374,16	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
<b>Parcelamentos de Dividas</b>	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Contabilidade  
Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: VANDERLEI PEREIRA DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: GILSON DOS SANTOS ESTEVES  
SIGFIS - Versão 2021      Data de Emissão: 30/09/2021 10:55h

Anexo 4 do RGF

**MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2021**

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	100.933.916,6	
Receita Corrente Líquida Ajustada	100.933.916,7	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	45.390.348,2	44,97 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	54.504.315,0	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	51.779.099,3	51,30 %
Limite de Alerta	49.053.883,5	48,60 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.547.496,2	-2,52 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	121.120.699,9	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	16.149.426,7	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	7.065.374,2	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Contabilidade

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: VANDERLEI PEREIRA DA SILVA  
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: GILSON DOS SANTOS ESTEVES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/09/2021 10:55h

Anexo 6 do RGF

## ATOS DA EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Edital nº 03/2021**  
**CHAMADA PÚBLICA**

**Edital de Premiação Lei Aldir Blanc para agentes culturais**  
**do município de São José do Vale do Rio Preto/RJ**  
**ministrarem oficinas e/ou apresentações culturais.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições torna público o presente Edital de chamamento público ao **PRÊMIO ALDIR BLANC DE APOIO A CULTURA**, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura, tendo como referência ao artigo 2º, inciso III, Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, Decreto Federal nº 10.464/2020, e decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021, e Decreto Legislativo nº 6/2020; Decreto Legislativo Estado Rio de Janeiro nº 46.984/2020; e Decreto Municipal nº 05/2020

Este edital trata de premiação para a realização de propostas de oficinas, visando o fortalecimento dos profissionais da área técnica, de produção de espetáculos culturais, audiovisual, técnica sonora e musical, artes cênicas, literatura, entre outras áreas da cultura, no município de São José do Vale do Rio Preto/RJ, com a seleção de 12 (doze) propostas, sendo 6(seis) de Oficinas e 6(seis) de apresentações culturais, visando, dessa forma, premiar a atividade dos profissionais da área e estimular a formação de novos profissionais para o setor.

### **1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Edital dispor sobre o PRÊMIO ALDIR BLANC DE APOIO A CULTURA NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO com a seleção de propostas culturais para premiação financeira de técnicos culturais, artistas, coletivos, núcleos, grupos, produtores, agentes culturais e educadores culturais que auxiliam e realizam atividades voltadas às linguagens circenses, teatro, dança, música, artes plásticas, capoeiras e outras linguagens artísticas, promovendo cultura como principal agente de transformação social.

1.2 A premiação de que trata o inciso anterior visa fortalecer e valorizar a diversidade cultural em âmbito municipal, buscando mitigar as consequências da pandemia (COVID-19) no setor cultural através de propostas inéditas de oficinas de formação técnico-cultural e outros conteúdos artísticos e culturais que possam ser executadas e transmitidas por meio de plataformas virtuais por, no mínimo, 6 horas e/ou 2 (dois) dias e/ou apresentações culturais, visando momentos de interação, vivências culturais, com pelo menos duas apresentações de, no mínimo, uma hora cada, conforme a proposta.

1.3 O objetivo desta seleção é fomentar ações e atividades voltadas à economia criativa e solidária, promovendo cultura como principal agente de transformação social tendo como principais premissas:

1.3.1 recolocar o setor cultural e toda sua cadeia produtiva em atividade por meio da promoção, estímulo e fomento;

1.3.2 consolidar o direito à cultura e diminuir as desigualdades sócio-econômico-culturais nas diversas regiões geográficas do município de São Jose do Vale do Rio Preto;

1.3.3 estimular o desenvolvimento e fortalecimento das expressões culturais nos diferentes territórios da cidade, com vistas à ampliação do acesso da população aos bens culturais.

1.3.4 descentralizar e democratizar o acesso a recursos públicos;

1.3.5 reconhecer e valorizar a diversidade, a pluralidade e a singularidade vinculadas às produções culturais e artísticas no município.

## **2. DAS CATEGORIAS E PROPOSTAS DE OFICINAS E/ OU APRESENTAÇÕES CULTURAIS**

2.1 As propostas deverão ser apresentadas nos termos do formulário do anexo 1 e serão aceitas propostas de oficinas e/ ou apresentações culturais nas áreas de produção de espetáculos culturais, audiovisual, técnica sonora e musical, literatura, artes cênicas e da performance, capoeira, assim como oficinas que se dediquem à formação e à promoção de outras áreas da cultura.

2.2 As propostas de oficinas devem prever:

a) realização de atividades de qualificação e/ou aperfeiçoamento relacionadas à área cultural tais como cursos e oficinas de formação cultural livre com realização *nos termos da lei*, em local a ser definido com a Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia ou com conteúdo gravado e disponibilizado em rede social e sites definidos pela Secretaria;

b) A duração das oficinas deve cumprir carga horária mínima de 6 horas e/ou 2 (dois) dias de duração;

c) Na proposta de oficina a ser apresentada no momento da inscrição deve estar detalhado o conteúdo a ser abordado em cada etapa da oficina;

d) O proponente deve indicar como realizará a convocação dos alunos/participantes da oficina, sempre visando atingir o maior número possível de pessoas, bem como as apresentações culturais devem ser precedidas de divulgação, para adesão de público;

e) A proposta deve contribuir para o desenvolvimento, difusão e valorização das diferentes manifestações culturais populares, tradicionais e históricas do município, do estado e/ou do Brasil.

f) As propostas de apresentação cultural devem descrever o formato da apresentação, público a que se destina e o compromisso de realizar pelo menos duas apresentações.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO:**

3.1 Podem habilitar-se a participar do chamamento:

a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos e pessoas jurídicas que atuem como trabalhadores da cultura no município de São José do Vale do Rio Preto de acordo com o Art.4º Lei Federal nº de 14.017.

b) Pessoas físicas ou jurídicas cadastradas no mapeamento municipal de cultura.

c) Ter pelo menos 02 (dois) anos de comprovada e efetiva atividade no âmbito cultural, no município de São José do Vale do Rio Preto, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29/06/2020.

#### 4. DAS VEDAÇÕES

Estão impedidos de se inscrever e participar:

- a) Servidores e ocupante de cargo em comissão na Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto;
- b) Membros da comissão a ser instituída para análise das propostas;
- c) Pessoas físicas e jurídicas que tenham sede fora do município de São José do Vale do Rio Preto;
- d) Propostas de Oficinas e/ou apresentações culturais que tenham ou venham a ter entidades políticas ou religiosas como organizadores, realizadores, promotores ou copatrocinadores;
- e) Propostas de Oficinas e/ou apresentações culturais que tenham cunho político-eleitoral; que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios, ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;
- f) Propostas de Oficinas e/ou apresentações culturais que infrinjam dispositivos da lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;
- g) Propostas de Oficinas e/ou apresentações culturais que violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- h) Propostas de Oficinas e/ou apresentações culturais que causem impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- i) Propostas de Oficinas e/ou apresentações culturais que tenham caráter religioso;
- j) Propostas de Oficinas e/ou apresentações culturais que estejam ligados a jogos de azar ou especulativos;
- k) Propostas de Oficinas e/ou apresentações culturais que tenham vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- l) Propostas de Oficinas e/ou apresentações culturais que evidenciem preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- m) Propostas de Oficinas e/ou apresentações culturais que caracterizem promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política.

#### 4. DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **30/09/2021 a 15/10/2021**, improrrogavelmente.

**4.1. Local de Inscrição e horário de atendimento: O requerimento de inscrição e os demais documentos exigidos neste edital deverão ser entregues pessoalmente pelo proponente ou por seu representante legal, devidamente qualificado, no Centro Cultural Dr. Eugênio Ruótollo Netto (ao lado da Escola Municipal Prefeito Bianor Martins Esteves) – que será recepcionado pelo Chefe de Cultura, situado na Rua Dr Alfredo Jacintho Franco, nº 80 – Centro, São José do Vale do Rio Preto, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h30min às 16h.**

4.2 O proponente pessoa física deverá preencher o formulário com as seguintes informações:

- a) Nome completo;
- b) Número da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista;
- c) Número do CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
- d) Endereço completo;

- e) Telefone para contato;
- f) E-mail;
- g) Dados bancários (nome do banco, agência e conta);
- h) Auto-declaração de raça e gênero;
- i) Relatório de relevância sociocultural de sua atuação no município e tempo de atuação na comunidade;
- j) Auto-declaração de interrupção das atividades durante a pandemia;
- k) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação;
- l) Declaração de veracidade, atestando que as cópias dos documentos fornecidos são idênticas às originais.
- m) Proposta de Oficina contendo: a descrição das atividades de qualificação e/ou aperfeiçoamento relacionadas à área cultural; a duração das oficinas com carga horária mínima de 6 horas e/ou 2 (dois) dias de duração; o conteúdo detalhado de cada etapa da oficina pretende convocar alunos/participantes; e a apresentação cultural deverá propor pelo menos duas apresentações de, no mínimo, uma hora de apresentação, indicação de como o proponente pretende convocar alunos/participantes; indicação de como a proposta contribui para o desenvolvimento, divulgação e valorização das diferentes manifestações culturais do município, do estado e/ou do Brasil.

4.2 O proponente pessoa jurídica deverá preencher o formulário com as seguintes informações:

- a) Razão Social da empresa;
- b) Nome completo do representante legal da empresa;
- c) Número da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista do representante legal da empresa;
- d) Número do CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do representante legal da empresa;
- e) Número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- f) Endereço completo da empresa;
- g) Endereço completo do representante legal;
- h) Telefone para contato;
- i) E-mail;
- j) Dados bancários da empresa (nome do banco, agência e conta);
- k) Relatório de relevância sociocultural das atividades, tempo de existência e atuação na comunidade;
- l) Auto-declaração de interrupção das atividades durante a pandemia;
- m) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação;
- n) Declaração de veracidade, atestando que as cópias dos documentos fornecidos são idênticas às originais.
- m) Proposta de Oficina ou apresentação cultural contendo: a descrição das atividades de qualificação e/ou aperfeiçoamento relacionadas à área cultural; a duração das oficinas com carga horária mínima de 6 horas e/ou 2 (dois) dias de duração; o conteúdo detalhado de cada etapa da oficina; indicação de como o proponente pretende convocar alunos/participantes; e a apresentação cultural deverá propor pelo menos duas apresentações de, no mínimo, uma hora de apresentação, com indicação de como a proposta contribui para o desenvolvimento, divulgação e valorização das diferentes manifestações culturais do município, do estado e/ou do Brasil.

4.3 A veracidade dos dados preenchidos no formulário de inscrição é de total responsabilidade do proponente, assumindo ser passível de verificação e punições legais em caso de inconsistências.

4.4 Caso haja mais de uma inscrição será analisada apenas a última, sendo as demais automaticamente desclassificadas.

4.7 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.

4.8 Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail: [conselhodeculturasjvrp@gmail.com](mailto:conselhodeculturasjvrp@gmail.com) ou pelo telefone [\(24\)22247726](tel:(24)22247726).

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA:

5.1 Após o preenchimento do formulário de inscrição, os agentes culturais devem anexar em envelope lacrado ao formulário com a documentação abaixo:

### 5.1.2 Documentação de Pessoa Física:

- a) Cópia do documento de identidade (RG ou Carteira de Motorista);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Em caso de MEI, cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- d) Cópia do Comprovante de residência com endereço no Município de São José do Vale do Rio Preto;
- e) Materiais que comprovem a atuação cultural do proponente no município de São José do Vale do Rio Preto, tais como cartazes, folders, fotografias, matérias de jornal e material audiovisual, sendo este material relacionado à categoria a qual o candidato está inscrito.

### 5.1.2 Documentação de Pessoa Jurídica:

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- f) Comprovante de residência atualizado do representante legal da pessoa jurídica;
- g) Materiais que comprovem a atuação cultural do proponente no município de São José do Vale do Rio Preto nos últimos 2 (dois) anos, tais como cartazes, folders, fotografias, matérias de jornal e material audiovisual, publicações e/ou relatos, sendo este material relacionado à categoria a qual o candidato está inscrito.

5.2 No caso da seleção do proponente, deve ser apresentada a documentação complementar a seguir para que os recursos possam ser repassados:

### 5.2.1 Documentação de Pessoa Física:

- a) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizada.

### 5.2.2 Documentação de Pessoa Física:

- a) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), atualizada.

5.3 O não envio da documentação complementar conforme prazo e especificações definidos pelo Conselho de Cultura quando da divulgação dos resultados carretará a desclassificação do proponente.

## 6. COMISSÃO AVALIADORA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Avaliadora será composta pelos membros do Conselho de Cultura e em caráter emergencial para tratativas da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, que será ratificada em diário oficial do município de São José do Vale do Rio Preto.

6.2 A Comissão Avaliadora é soberana em suas decisões.

6.4 Os critérios para a seleção serão os seguintes:

6.4.1 Ter havido interrupção total ou parcial das atividades do agente cultural;

6.4.2 Impacto e relevância do trabalho do agente cultural no âmbito sociocultural do município considerando comprovação;

6.4.3 Tempo de permanência do agente cultural e sua atuação no Município;

6.4.4 Trabalhos culturais e artísticos que podem ser desenvolvidos via internet;

6.4.5 Excelência, originalidade e relevância da proposta de oficina e apresentação cultural, que deverá conter conteúdo relevante, clareza e coerência, primando pela concepção artística inovadora e conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva;

6.4.6 Efeito multiplicador da proposta de oficina e apresentação cultural, que deve ter a capacidade de impactar o cenário cultural, demonstrando o interesse público e a importância da proposta para os beneficiados – população em geral, contribuindo para o desenvolvimento cultural local e/ou regional;

6.4.7 Potencial de realização do proponente, que deve apresentar informações que demonstrem a capacidade e experiência do proponente para realizar com êxito a proposta de oficina apresentada.

6.4.8. Será adotada, pela comissão avaliadora, política de ação afirmativa para o estímulo à inclusão de minorias. Agentes culturais oriundos de grupos sociais historicamente desfavorecidos (negros, pardos, LGBTQ+, indígenas, quilombolas, entre outros) acumularão pontuação indicada a seguir.

6.5 São definidas as pontuações para cada critério conforme a tabela abaixo:

<b>Critérios de pontuação</b>	<b>Pontos</b>
6.4.1 – A) Mais de 50% de suas atividades interrompidas.	10 pontos
6.4.2 – B) Maior impacto e relevância no âmbito sociocultural do município.	10 pontos
6.4.3 – C) Tempo de permanência e atuação no Município.	10 pontos
6.4.4 – D) Trabalhos culturais e artísticos que podem ser desenvolvidos via internet.	10 pontos
6.4.5 – E) Excelência, originalidade e relevância da proposta de oficina, que deverá conter conteúdo relevante, clareza e coerência, primando pela concepção artística inovadora e conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva;	20 pontos
6.4.6 – F) Efeito multiplicador da proposta de oficina ou apresentação cultural, que deve ter a capacidade de impactar o cenário cultural, demonstrando o interesse público e a importância da proposta para os beneficiados – população em geral, contribuindo para o desenvolvimento cultural local e/ou regional;	20 pontos
6.4.7 – G) Potencial de realização do proponente, que deve apresentar informações que demonstrem a capacidade e experiência do proponente para realizar com êxito a proposta cultural apresentada.	10 pontos
6.4.8 – H) Agentes culturais oriundos de grupos sociais historicamente desfavorecidos (negros, pardos, LGBTQ+, indígenas, quilombolas, entre outros).	10 pontos

6.6 Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos considerados pela comissão:

- a) maior pontuação no item E;
- b) maior pontuação no item F;
- c) maior pontuação no item G;
- d) maior pontuação do item H;
- e) maior pontuação em B;
- f) maior pontuação em C;
- g) maior pontuação em A;
- h) maior pontuação em D;

6.6.1 - A seleção será constituída das seguintes etapas:

a) Exame de admissibilidade das candidaturas, a ser realizada pela Comissão Avaliadora, composta pelos membros do Conselho Municipal de Cultura do município de São José do Vale do Rio Preto, podendo ser solicitadas durante o processo informações ou documentações complementares.

b) Seleção de candidaturas premiadas.

6.6.2 - A Comissão de Seleção estabelecerá uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente. Além disso, não havendo candidatos suficientes para a contemplação total dos prêmios, o recurso será redistribuído entre os inscritos ou remanejado para os demais editais da chamada pública da qual faz parte.

## **7. DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONTEMPLADOS**

7.1 A lista dos contemplados será divulgada no dia 21/10/2021, no site da Prefeitura Municipal São José do Vale do Rio Preto.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. Este edital tem como objetivo a Seleção de até 12 (doze) propostas, sendo 6(seis) de oficinas e 06 (seis) propostas de apresentações culturais. Cada proposta selecionada receberá o valor de até R\$ 2.083,30 (dois mil reais) para sua realização.

8.2 O proponente contemplado neste edital deverá ter conta corrente em qualquer Banco e informá-la no ato da inscrição.

8.2. Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela, que será depositada em conta corrente de agência bancária providenciada pelo proponente contemplado, cabendo-lhes a responsabilidade de executar a prestação de contas e a contrapartida dentro dos prazos previstos na lei 14.017/2020, bem como o pagamento de taxas e impostos que porventura incidam sobre o recurso recebido e a realização de sua atividade/projeto.

8.3 A previsão do início dos pagamentos será definida mediante liberação do recurso ao município e não poderá ultrapassar a data de 31/12/2021.

8.4 O pagamento SOMENTE será efetuado quando:

a) Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente pessoa física, ou, se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, INCLUSIVE nos casos de MEI;

b) Não será efetuado o pagamento caso o proponente apresentar conta poupança.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os recursos financeiros destinados por este Edital e não utilizados por falta de projetos propostos e/ou qualificados deverão ser destinados aos projetos suplentes, obedecendo à ordem de classificação geral do edital, conforme pontuação atingida. Caso haja disponibilidade de recursos em função da ausência do número mínimo de proponentes para este edital, os recursos poderão ser redistribuídos entre os outros editais desta mesma chamada.

9.2 Os projetos contemplados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto e o Conselho de Cultura, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

9.3 Os proponentes inscritos neste edital deverão cumprir com as determinações previstas na legislação vigente, em especial a Lei 9.504/97, que estabelece normas para o período eleitoral.

9.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.

9.5. A Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto, por meio da Diretoria de Cultura reservam-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

9.6 Ao efetuar a inscrição de sua proposta, o proponente se comprometer a cumprir todas as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção do COVID-19.

9.7 o proponente contemplado ficará integralmente responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais, nos termos da Lei Federal 9.610/98, que porventura venham a incidir;

9.8 ao término da realização da proposta, o contemplado deverá encaminhar relatório detalhado da execução da proposta para a Secretaria Municipal de Cultura e seu respectivo Conselho Municipal;

9.9 na divulgação da proposta é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

9.10- A execução da proposta deve ocorrer entre 1º/11/2021 à 10/02/2022 e a prestação de contas da referida premiação se dará até o dia 15/02/2022, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

9.11- Os casos omissos do presente Edital serão analisados e a decisão final cabe ao Conselho de Cultura do Município de São José do Vale do Rio Preto.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de setembro de 2021.

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ANEXO I**

**MODELO DE FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO CULTURAL  
(Oficina ou apresentação cultural)**

<b>A – DADOS DO PROPONENTE</b>
Nome do proponente:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
CPF:
Nome do grupo/coletivo (quando pertinente):
Razão social (somente para pessoa jurídica):
CNPJ (somente para pessoa jurídica):
Endereço da entidade (somente para pessoa jurídica):
<b>B – DADOS DO PROJETO (Oficina ou apresentação cultural)</b>
<b>1. NOME DO PROJETO (Oficina ou apresentação cultural)</b>
<b>2. OBJETO</b> <i>(O objeto deve evidenciar como será a oficina ou apresentação cultural)</i>
<b>3. EXPRESSÃO ARTÍSTICA/CULTURAL DO PROJETO</b> <i>(Música, Cultura Popular; Teatro; Dança; Audiovisual; Artesanato; Artes Visuais; Literatura; Cultura Afro Brasileira; Circo; Hip Hop; Patrimônio Cultural; Cultura Indígena; Design e Moda; Outra (especificar)):</i>
<b>4. VALOR DA PREMIAÇÃO/LEI ALDIR BLANC</b> <i>(máximo de R\$2.083,30)</i> <i>(Dois mil e oitenta e três reais e trinta centavos)</i>
<b>5. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRAPARTIDA PELA PREMIAÇÃO RECEBIDA (Oficina ou apresentação cultural)</b> <i>(Detalhamento do projeto, contendo obrigatoriamente: Histórico da proposta apresentada; objetivos e metas a serem alcançadas e; abrangência territorial e o alcance do bem cultural).</i>
<b>6. METODOLOGIA</b> <i>(Explicação detalhada e exata de toda ação a ser desenvolvida para a execução das metas e etapas do projeto, desde o início até sua conclusão. Este item deverá permitir uma clara compreensão de como a contrapartida será realizada.</i>
<b>7. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OFICINA OU APRESENTAÇÃO CULTURAL.</b> <b>DE 1º/11/2021 à 15 de fevereiro de 2022.</b>

( ) Declaro que as informações constantes do presente plano de ação são verdadeiras e comprometo-me a executar as ações da contrapartida constante do plano.

São José do Vale do Rio Preto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

ASSINATURA DO(A) PROPONENTE